



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ  
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

---

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BOM IMÓVEL.

**Termo de cessão de uso de bem Imóvel que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Inhumá-PI e a Associação de Brigadistas de Inhumá-PI.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 06.553.739/0001-07, com endereço à Praça João de Deus, N° 209, Centro, CEP: 64.535-000, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Elbert Holanda Moura, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE BRIGADISTAS MUNICIPAL DE INHUMA-PIAUÍ**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ricardo Silva dos Santos, CPF nº 083.341.173-02, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DO USO DE BEM IMÓVEL** nos termos seguintes:

### **Cláusula primeira:**

O presente termo tem por objetivo a cessão gratuita de bem imóvel por tempo indeterminado à Associação de Brigadistas Municipal de Inhumá-Piauí. O respectivo bem imóvel consiste em sala localizada na Rua José Isidório, nº 58, primeiro andar, Centro, CEP: 64.535-000.

### **Cláusula segunda:**

O cedente a qualquer momento poderá revogar o presente termo de cessão de uso, devendo o bem imóvel objeto do termo ser imediatamente devolvido pelo cessionário à cedente.

### **Cláusula terceira:**

Por ser expressão de vontade das partes o que acima foi descrito, resolvem cedente e cessionário firmarem o presente termo, com início de vigência em 24 de junho de 2025.

Inhumá-PI, 10 de dezembro de 2025.

---

**ELBERT HOLANDA MOURA**  
PREFEITO DE INHUMA- PI

---

**LUIZ RICARDO SILVA DOS SANTOS**  
COORDENADOR DA BRIGADA